CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município: 12/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada: 70 mil habitantes

Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias Pinheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação: Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

Leitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1200

Estabelecimentos industriais: 200

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados do madeira erva-mate, perfilados plásticos, máquinas litolitográficas, óleo de imunofrás, telhas, goivas e manilhas de argila.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 69/90

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS.

Waldemiro de Andrade, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faz saber que a Mesa da Câmara de Vereadores nos termos do artigo 6º, do Decreto Legislativo / nº. 55/88, de 12 de dezembro de 1988, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e dos Vereadores do Município de Canoinhas, a partir de 1º de fevereiro de 1990, em 56,11 % (Cincoenta e seis virgula onze por cento), o que corresponde ao percentual estabelecido aos Servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei nº 2.272, de 22 de fevereiro de 1990.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data / de sua publicação, revogadas as dispoições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de março de 1990.

Waldemiro de Andrade
Presidente

João Batista Leite
1º - Secretário

Antonio Mauro Rodrigues Aguiar
2º - Secretário

Este Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 12 de março de 1990.

Laerte Luiz Woiciechowski
Supervisor Geral